

Instituto solicitou prorrogação de prazo à PREVIC para a finalização das análises e deliberações por parte da SEST e dos Correios.

O Postalis informa a todos os participantes do Plano de Benefício Definido (PBD) sobre a situação do [Termo de Ajustamento de Conduta - TAC](#) que objetiva solucionar o déficit do plano, por ocasião do prazo vencido em 20/02/2022, e o pedido do Instituto pela ampliação do prazo, junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), para a finalização das análises e deliberações por parte da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST (vinculada ao Ministério da Economia) e dos Correios.

Recentemente, em 20/02/2022, ocorreu o término do prazo estabelecido pelo [Termo de Ajustamento de Conduta - TAC](#) assinado entre o Postalis, Correios e PREVIC. Devido a isso, o Instituto encaminhou ao órgão fiscalizador, em 21/02, o Ofício 08.09.OF/2022-0016, no qual deu ciência da situação do processo que se encontra em análise junto à SEST e sugeriu a prorrogação do prazo para fins de conclusão da 1ª fase da estratégia previdencial, que consiste na [implantação de um plano de equacionamento de déficit \(PED\)](#).

Desta forma, reiteramos nosso compromisso com a transparência e prestação de contas aos participantes e patrocinador, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem cabíveis, esperando que no prazo mais breve possível possamos implementar o Plano de Equacionamento que solucionará o déficit acumulado do PBD.

ENTENDA O CASO

Em 20/02/2020, foi publicado pelo Diário Oficial da União (DOU) o extrato do TAC, com o objetivo fundamental de solucionar o desequilíbrio apresentado pelo Plano de Benefício Definido (PBD), através de um plano de equacionamento de déficit com ou sem redução de benefícios futuros, e elaborar os estudos técnicos com vistas ao estabelecimento de adequada estratégia previdenciária, por meio da oferta de opção pela migração das reservas matemáticas individuais dos participantes, assistidos e pensionistas, líquidas de sua respectiva parcela do déficit, para plano estruturado na modalidade de contribuição definida (CD), livre de riscos atuariais.

Em abril de 2020, o Postalis aprovou uma [proposta de estratégia previdencial, com foco na oferta de migração facultativa do PBD para um novo plano de contribuição definida \(CD\)](#), a qual foi endereçada aos Correios para análise. O assunto foi objeto de discussões e esclarecimentos, nos meses subsequentes, que contaram com a participação de representantes do Patrocinador e dos Participantes.

Em outubro daquele ano (2020), a pedido dos participantes do PBD, o Postalis constituiu um Grupo de Trabalho (GT) contendo além dos técnicos do Instituto e do Diretor de Gestão Previdencial, também a presença de representantes das associações (de participantes), com o intuito de discutir possíveis soluções ao problema do plano. Nos meses seguintes, ocorreram reuniões quinzenais, quando foram discutidos e apresentados de diversos temas, tais como a situação atual do plano, a Reserva Técnica de Serviço Anterior (RTSA), a Precificação de Ativos, o Processo de Recuperação de Ativos, o Cronograma do TAC, [a Estratégia Previdencial e a Proposta de Solução](#).

Os trabalhos desse GT resultaram no aprofundamento de alternativas de soluções, como o equacionamento de déficit com ajustes no regulamento do plano, visando uma nova versão da proposta de solução, com base nas discussões com os representantes do Patrocinador, dos Participantes e da Previc.

A solução para o equacionamento do déficit do PBD foi deliberada pela Diretoria Executiva (DEX) e pelo Conselho Deliberativo (COD) do Postalis, a fim de que fosse enviada aos Correios para aprovação, após as manifestações da SEST e da PREVIC, considerando a alteração do regulamento do plano PBD para ajustes de benefícios a conceder.

Fonte: [Postalis](#), em 07.03.2022.